



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**  
**Estado de São Paulo**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2133, 29 de Maio 2013**

*"Dispõe sobre suplementação de Verbas."*

**LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 1969 de 26 de novembro de 2012.

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

**SUPLEMENTAÇÃO**

078 - 12.306.0006.2007 - 33.90.30.00	Material de Consumo	200.000,00
185 - 08.122.0008.2014 - 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica	40.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>240.000,00</b>

**Art. 2º.** A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verba no montante de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada

**ANULAÇÃO**

076 - 12.306.0006.2007 - 33.90.30.00	Material de Consumo	200.000,00
196 - 08.122.0008.2017 - 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica	40.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>240.000,00</b>

**Art. 3º.** - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 1969 de 26 de novembro de 2012.

**Art. 4º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 29 de Maio de 2013 - 49º. Ano de Emancipação Político - Administrativa do Município.

**Luis Gabriel Fernandes da Silveira**  
Prefeito Municipal

  
**Antonia Constancio**  
Secretária de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

